

O SACO DE BATATAS COLONIAL? CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DO CONCEITO DE CAMPESINATO NA HISTORIOGRAFIA DO BRASIL COLÔNIA.

Gustavo Acioli Lopes ^{*}
(Universidade Federal da Paraíba)

Resumo: O termo ou conceito campesinato tem se tornado corrente na historiografia sobre o Brasil colonial das duas últimas décadas, sobretudo no que se refere aos pequenos produtores. O artigo pretende discutir a adequação do conceito para caracterizar a produção em pequena escala no período colonial, lançando mão das principais referências teóricas, particularmente sociológicas. Para tanto, citamos alguns dos trabalhos mais relevantes da historiografia recente e aduzimos algumas informações a partir de nossa própria pesquisa sobre a produção de tabaco em Pernambuco.

Palavras-chave: Campesinato; tabaco; Brasil colônia.

Abstract: The word or concept “peasantry” has been usual in the historiography on Colonial Brazil at least in the former two decades, particularly regarding the small scale farmers. This article aims to discuss how suitable the concept is to define small scale production along the colonial period. Thus, it takes into consideration the chief theoretical benchmarks, specially the sociological ones. Similarly, we briefly review some of the relevant works from newly historiography and adduce qualitative data from our own research on Pernambuco’s tobacco production.

Key-Words: Peasantry; tobacco; Colonial Brazil.

Introdução

Tornou-se comum na historiografia do Brasil colonial denominar de camponesa as unidades domésticas de produção, mesmo com a presença de escravos em seu seio, desde que em pequenos plantéis. Nos trabalhos mais recentes e/ou influentes, campesinato ou camponês tem sido definido pelo predomínio do trabalho familiar na produção de gêneros agrícolas, muitas vezes comercializados. Pretende-se neste artigo discutir brevemente a conceituação de campesinato, apontando importantes autores e debates sobre o tema, de forma a chamar a atenção para que, como um conceito, implica algumas características que

^{*} O meu agradecimento ao parecerista anônimo, cujas observações e críticas me levaram a aprimorar o texto, mesmo que não tenha atendido plenamente às suas recomendações; igualmente, ao prof. Iraci Costa, primeiro leitor e avaliador deste artigo.

lhes são subjacentes e, portanto, não se reduz a uma única delas, sendo necessário maior cuidado para avaliar se tal conceito é pertinente para caracterizar um segmento importante da sociedade colonial. Como forma de subsidiar a discussão, acrescento algumas informações oriundas de minhas próprias pesquisas sobre a produção de tabaco na capitania de Pernambuco e anexas no século XVIII.

1. Campesinato: definições do conceito.

A historiografia do Brasil colônia tem tido na descoberta e revelação de importantes segmentos de produtores familiares, com ou sem escravos, uma de suas mais importantes contribuições¹. Não raro, como se verá, os/as autores/as têm definido estas unidades domésticas de produção como camponesas e, portanto, consideram-nas como constitutivas de um campesinato colonial. No entanto, vários estudiosos já debateram o conceito de campesinato e procuraram defini-lo. Nos anos 1960 e 1970, as insurgência e revoluções com base no campo (China, Vietnã, América Latina), ao lado de crises econômicas nos países “em desenvolvimento”, chamaram a atenção para a importância política das populações rurais, logo o interesse de estudiosos, sobretudo marxistas, sobre o campesinato; no Brasil, por sua vez, a discussão acerca da existência ou não de uma população camponesa com raízes coloniais ligava-se ao papel atribuído à agricultura no desenvolvimento econômico do país, e, além disso, o termo foi empregado pela(s) esquerda(s) desde os anos 1920 e manteve sua conotação política abrangente, com vistas a garantir o acesso a terra para todos os não proprietários do campo².

Entre tais autores, podemos distinguir os que enfatizam os aspectos político-econômicos do campesinato³ e os que definem-no numa perspectiva antropológica⁴. Há, ainda, os que o fazem de uma perspectiva estritamente econômica, com vistas a estabelecer a “racionalidade” de seu comportamento produtivo (em concordância ou não com o comportamento racional definido pela economia neoclássica)⁵.

O predomínio de mão-de-obra familiar, seja em qualquer uma das perspectivas acima, não é suficiente para definir o que seja o campesinato. Aqueles que buscaram definir o campesinato política e/ou sócio-economicamente basearam-se, a maior parte, na obra de

Alexander V. Chayanov, autor russo que derivou sua teoria da especificidade da “atividade de produção da força de trabalho” doméstica de suas pesquisas de campo e um vasto conjunto de censos sobre a população rural russa⁶. Além de lançarem mão das conclusões de Chayanov, estes pesquisadores são, na maior parte, de tendência marxista e, assim, pretendem ou pretendiam uma definição dos elementos estruturais que caracterizam o campesinato, em lugar de reduzi-lo a um único aspecto⁷.

De outra parte, há aqueles autores cuja abordagem antropológica apóia suas conclusões, como de praxe, em pesquisas de campo, em meio a comunidades consideradas camponesas⁸. Outros pesquisadores, por sua vez, combinam ambas as perspectivas, incluindo em análises sociológicas algumas sociedades passadas e contemporâneas onde julgam perceber a existência de comunidades camponesas⁹.

No que diz respeito à história brasileira, como dito há pouco, vários pesquisadores têm concluído pela existência de um campesinato disseminado em várias regiões da América portuguesa. No entanto, ao contrário do que afirma Guillermo Palacios para quem “não há estudos sobre a temática da formação e desenvolvimento de um segmento camponês no Nordeste do Brasil colonial (nem em nenhuma outra parte de seu território)”¹⁰, alguns autores já haviam proposto a aplicabilidade da definição de campesinato aos grupos de pequenos produtores familiares do período colonial, como Maria Isaura P. de Queiroz¹¹, além de Shepard Forman¹² cujo texto é tido como “raridade” por Palacios¹³.

O trabalho de Maria Isaura P. de Queiroz chama-se, precisamente, *O Campesinato Brasileiro*. A autora considera que as definições de Robert Redfield sobre o campesinato aplicam-se a toda a América Latina¹⁴. Adota o cultivo direto da terra pela família, o uso de técnicas rústicas (coivara), a mobilidade espacial e “uma ligação vigorosa com seus meios de subsistência (a terra) como características que definem os pequenos lavradores, sitiantes” (incluindo os “moradores”, “agregados”, “clientes”), enfim, o que seria o campesinato do período colonial e do século XIX no Brasil¹⁵.

É curioso notar que, ao lado deste apego tradicional a terra, a autora acrescenta a mobilidade espacial para caracterizar o pequeno produtor familiar do período colonial. Outra historiadora assinala a presença desta população sem o senhorio da terra, mais ou

menos itinerante, no centro-sul da colônia. Maria Beatriz Nizza da Silva refere-se de passagem a esta população em São Paulo de fins do século XVIII¹⁶. Segundo a autora, o que levava estes pequenos produtores a mudarem-se das terras que utilizavam, por certo tempo, para outra, era o uso da técnica da coivara. A terra já cansada era deixada em repouso e outra, de mata virgem, era aberta pela técnica de derrubada e queima¹⁷. Desta forma, o apego a terra seria, antes, uma atitude ou um aspecto da mentalidade das famílias produtoras, e não exatamente uma fixidez espacial.

Creio que, dado o nível de informações de que dispomos sobre a pequena produção alimentícia e de outros gêneros no Nordeste oriental da colônia, talvez a definição deste segmento expressivo da sociedade local esteja sujeita a sérias dificuldades. Os autores que optaram por caracterizar como camponeses certos produtores de algumas regiões portuguesas da América restringem sua caracterização à equação do predomínio da mão-de-obra familiar ao campesinato, ainda que nestas unidades domésticas haja a presença de alguns escravos.

Neste último caso, João Fragoso considera que na região centro-sul da colônia, em fins do século XVIII, havia a presença de camponeses produzindo alimentos que abasteciam as praças coloniais, particularmente a do Rio de Janeiro¹⁸. Conclui, assim, pela existência de um “mosaico de modos de produção não-capitalistas” subordinados à lógica do modo-de-produção escravista, compondo, portanto, a formação econômico-social colonial¹⁹. Um trabalho menos conhecido que o de Fragoso, que parece ter-lhe precedido na aplicação do conceito de *formação econômico-social* a uma área do Brasil colonial, foi escrito por Luiz Geraldo Silva. Todavia, apesar do pioneirismo do autor (tributário, como Fragoso, da linha de interpretação Cardoso/Gorender), sua utilização do conceito de modo-de-produção é pouco rigorosa, pois é tratada como sinônimo de setores de produção, uma vez que fala do “modo de produção açucareiro”, aos quais acrescenta “atanados e curtume”, “minas de salitre” e “setor de subsistência”²⁰. Assim, preferimos nos ater ao trabalho de João Fragoso, no qual a suposição da existência de vários modos de produção na colônia tem como núcleo distintas formas de relações de produção.

No entanto, chama a atenção o fato de que o referido autor, apesar da existência de vários textos discutindo o conceito de campesinato, restrinja-se a poucos trabalhos. De um

lado, cita as características atribuídas por Ciro F. Cardoso para a definição do campesinato²¹; de outro, remete a T. Shanin e Daniel Thorner, de forma a respaldar sua definição do campesinato como essencialmente relacionada ao predomínio da mão-de-obra familiar²². Talvez Fragoso tenha se limitado a estes autores ao optar por uma abordagem sócio-econômica, deixando de lado as abordagens antropológicas, às quais nos referimos mais acima.

Todavia, mesmo partindo apenas destes autores, a afirmação da existência de um campesinato colonial não parece tão simples. Se é verdade que Shanin e Thorner falam do papel central da mão-de-obra familiar nas unidades camponesas e de sua articulação com o mercado sem perder suas características originais, isto não esgota seus argumentos sobre o conceito²³. Primeiramente, no caso de Shanin, o autor deixa claro que é necessário um conjunto de fatores articulados e não isolados para que se defina um grupo como camponês, uma vez que “a especificidade do camponês reflete a interdependência entre os elementos básicos e não pode ser pura e simplesmente reduzida a qualquer um deles”²⁴.

Em segundo lugar, Daniel Thorner, no artigo citado, procura definir o que seja uma *economia camponesa* e não simplesmente o campesinato, uma diferença significativa. A presença de uma imensa massa de pequenos produtores familiares sobre os quais repousa a produção principal do excedente econômico de uma sociedade, o qual é apropriado pela elite daquela sociedade, caracteriza uma *economia camponesa*²⁵. Não é o mesmo que a presença de grupos — ainda que numericamente significativos — destes pequenos produtores em meio a uma sociedade e economia cuja principal forma de produção de excedentes *não* é a pequena produção por produtores diretos independentes. Neste ponto, também, Thorner é explícito:

*“Alongside of the peasant producers there may exist larger units: the landlord’s demesne or home farm tilled by labour exacted from the peasants, the hacienda or estate [...], the capitalist farm [...]. But if any of these is the characteristic economic unit dominating the countryside, and accounting for the greater share of the crop output, then we are not dealing with a peasant economy”*²⁶.

O próprio Shanin indica esta interpretação da definição de campesinato, ao afirmar que, “conseqüentemente, a própria existência do camponês, como uma entidade social

específica, depende da presença de estabelecimentos rurais familiares como *a unidade básica da economia e da sociedade*²⁷. Além disso, uma “ética da subsistência” (à qual outro autor denomina de princípio da *domesticidade*) e relações de “reciprocidade” que caracterizam a comunidade camponesa são as que predominam no ambiente social que propicia a existência do campesinato²⁸.

É importante esclarecer este aspecto do argumento, porque ele é central à abordagem da economia e sociedade da América portuguesa colonial como uma “formação econômico-social”²⁹. Sendo a análise feita nestes termos, segue-se que a economia colonial era formada por vários modos de produção, dentre os quais um era o dominante: o escravista. Portanto, a produção pelo campesinato colonial seria um dos outros modos de produção presentes. Ora, mais uma vez, parece-nos que esta definição do campesinato não pode ser tida por tributária da interpretação de Shanin. Ao discutir a possibilidade de definir-se o campesinato como um modo de produção, o autor afirma que uma vez “colocado na balança, o conceito de ‘modo de produção camponês’ tem provavelmente demasiadas limitações heurísticas para ser sustentado”³⁰.

Mesmo um autor como Stuart Schwartz, mais em linha com a interpretação marxista clássica do período colonial do Brasil, argumentou pela aplicabilidade do conceito de camponês aos pequenos produtores livres “*producing staple crops for their own consumption or for sale in local markets*” e vivendo ao “nível de subsistência” às margens da grande produção escravista³¹. No entanto, o referencial teórico desta definição é ainda mais restrito do que entre os autores que citamos acima, definindo o camponês como o trabalhador rural “*whose productivity activities are influenced, shaped, or determined to a significant extent by powerful outsiders*”³². Tal definição é tão genérica, que permite ao autor por sob a rubrica de camponês “*not only subsistence farmers but laborers and tenants in a capitalist economy producing commercial crops to export*”³³. Merece nossa atenção um aspecto que o autor salienta, a saber, a precariedade da posse da terra pelos pequenos produtores (“foreiros, agregados, cultivadores à favor”, “caipira”, “moradores”, “lavradores de roça”). No caso dos “moradores” do Nordeste açucareiro, “*their tenure was insecure and they lived at the whim of the senhor de engenho*”³⁴. Devemos ter em mente que a posse tradicional da terra pelos camponeses na Europa não era facilmente rompida pela mera

vontade dos senhores feudais e a separação dos pequenos produtores das terras nas quais produziam há gerações, quando houve, equivaleu a uma revolução no campo³⁵. Assim, parece-me que englobar os pequenos produtores rurais do Brasil colonial sob uma definição ampla mais oculta que revela as peculiaridades da inserção destas populações na economia colonial.

A despeito de discordâncias de fundo, diversos outros autores concordam quanto à complexidade da configuração rural colonial para além da *plantation*, como defendem Schwartz e, numa linha de interpretação próxima à deste, Vera Ferlini, para quem as condições de implantação da grande lavoura exportadora no Brasil geraram “um complexo padrão fundiário e social”. Todavia, a autora evita utilizar o conceito de campesinato para definir o largo extrato da pequena produção agrícola. Vera Ferlini ressalta a contribuição das pesquisas que têm revelado “esta vasta gama de indivíduos, situados socialmente entre os senhores e escravos”, aos quais ela prefere chamar de “pobre livres” ou “pequenos produtores não escravistas”, cuja articulação com a grande lavoura escravista foi substancialmente alterada na passagem do século XVIII ao oitocentos, dando origem, na historiografia, ao que denomina o “mito do latifúndio”³⁶. Não obstante, “pobres livres” ou “pequenos produtores não escravistas” não são conceitos, embora, por isso mesmo, o uso de tais expressões permita à autora articular a pequena produção rural ao papel decisivo que a *plantation* escravista desempenhava na configuração da economia colonial. Segundo a autora, o novo empuxo que a demanda européia proporcionou à economia agro-exportadora da América portuguesa em fins do Setecentos fez com que os grandes produtores escravistas, que ampliavam sua demanda por terras, não mais tolerassem a miríade de pequenos produtores livres, procurando-o subordiná-los ao latifúndio, o que veio a se consolidar no século XIX³⁷.

2. O tabaco e os pequenos produtores de Pernambuco: séculos XVII-XVIII.

Uma vez que as reflexões que ora apresento foram fomentadas a partir de minhas pesquisas sobre a produção fumageira em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII e que o perfil que ficou delineado nas informações que foi possível levantar sobre os produtores de

tabaco aproxima-se do cariz de outros setores de pequena produção no Brasil colonial, pretendo apontar, neste ponto, as ressalvas que ponho à utilização do conceito de campesinato para definir este tipo de produtor à luz dos dados que passo a expor.

Sobre a pequena produção colonial no Nordeste oriental (de Alagoas à Paraíba), Guillelmos Palacios considera-a como sendo composta por um campesinato que se formou nas terras não aproveitadas ou abandonadas pelos grandes produtores de açúcar, produzindo alimentos, tabaco e algodão³⁸. Para este autor, como para outros, campesinato é sinônimo de produção agrícola em pequena escala com mão-de-obra familiar ou pelos *cultivadores pobres e livres*³⁹.

O predomínio da pequena produção com mão-de-obra doméstica na fumicultura, ou na produção de gêneros, não é suficiente para afirmar-se, terminantemente, a presença de um campesinato seja em que região for da América portuguesa. Poder-se-ia excetuar alguns grupos sociais estabelecidos em regiões da colônia onde a exploração familiar de pequenas parcelas de terra foi, efetivamente, a base da colonização, como em Santa Catarina e nos casos em que os pequenos produtores estavam à margem do mercado e cultivavam principalmente para sua subsistência, mesmo na presença de praças que demandavam alimentos aos quais poderiam estar *parcialmente* integrados⁴⁰.

No Nordeste oriental, haveria alguns elementos, mas não todos, para se caracterizar os pequenos produtores de tabaco como camponeses. Claro está que esta caracterização não é algo estático, um quadro onde um conjunto fixo de elementos deve estar presente para configurar o campesinato. As características apontadas pelos autores podem combinar-se em graus diferentes, com maior relevo de umas que de outras. As variações possíveis na combinação dos elementos básicos que assinalariam a presença de uma população camponesa dependem do tipo de sociedade em que os pequenos produtores agrícolas estão inseridos, pois eles podem ser parte (a *parte inferior*⁴¹) de vários tipos de formações econômico-sociais.

Vejamos algumas das características desta população de pequenos produtores, pobres e livres, cultivadores de tabaco. Concordo com Palacios quanto ao predomínio da mão-de-obra doméstica na fumicultura das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e na comarca de Alagoas. Há vários indícios sobre pequenas parcelas de terra cultivadas

pelos membros de uma família ou de várias conjuntamente, sendo estes produtores “os mais pobres do Brasil”⁴², como afirmavam os contemporâneos.

O fato de que tais produtores domésticos combinassem uma produção de subsistência e outra comercial constitui um outro aspecto observado em populações camponesas alhures⁴³. Sua relação com a sociedade “externa”, incluindo o mercado, dar-se-ia por meio de intermediários⁴⁴: oficiais do Estado, cobradores de impostos (os pequenos produtores foram atingidos pela cobrança de direitos sobre o tabaco e pela contribuição aos donativos da Paz de Holanda e o da Rainha de Inglaterra), mercadores (incluindo os comissários volantes⁴⁵, no caso de Pernambuco e região) e grandes senhores de terras⁴⁶.

Um elemento de difícil percepção seria a vigência de uma vida comunitária, marcada por relações horizontais⁴⁷, caracterizando uma comunidade parcialmente *autocontida*⁴⁸, mesmo que em relação com a sociedade envolvente. Temos um pequeno indício que algo semelhante se passava entre os produtores de tabaco do Nordeste Oriental. Para ser mais preciso, a referência diz respeito aos fumicultores da capitania de Itamaracá. Numa consulta do Conselho Ultramarino, seus membros referem-se a uma carta da câmara de Itamaracá, na qual davam conta dos “apertos” em que se viam os produtores de tabaco devido ao preço fixo pago pelo gênero na colônia decretado pela coroa e pela devassa tirada sobre a arrecadação dos tributos que o gravavam. Referindo-se os edis à situação dos produtores, diziam “que pellos ditos Lavradores do tabaco, serem muito pobres se valião huns dos outros para a cultura e colheita delle”⁴⁹. Parece-me que, aqui, há um sinal de que entre estes fumicultores vigiam formas de trabalho comunitário, o que pode permitir supor a possibilidade de que outros aspectos de suas vidas fossem partilhados comunitariamente.

O que faltaria, então, para que aceitássemos a adequação do conceito de campesinato para estes pequenos fumicultores? Além deste conjunto de características acima arroladas, o que caracteriza o campesinato, sobretudo, é uma mentalidade diversa no que diz respeito à orientação da atividade produtiva. Sua unidade doméstica não é uma “fazenda”, mas uma unidade de consumo e produção, onde esta última função subordina-se àquela. É para a satisfação das necessidades familiares imediatas que se orienta a produção camponesa e não para a acumulação de renda e geração de lucros⁵⁰.

A disseminação da produção de tabaco na capitania de Pernambuco deu-se pelos impulsos da demanda por este gênero vinculada ao tráfico de escravos⁵¹, sendo este, por sua vez, estimulado pelo *boom* aurífero nas Minas Gerais. A fumicultura em pequena escala do Nordeste oriental respondeu àquela crescente demanda ao longo de toda a primeira metade do Setecentos. Temos que nos recordar que uma oferta inelástica de trabalho e, logo, da produção caracteriza o campesinato como consequência do caráter doméstico de sua unidade de consumo e produção, como ressaltado acima⁵². O mesmo se deu no centro-sul da colônia, onde, segundo João L. Fragoso, a vinculação ao mercado era uma condição imprescindível para a reprodução das pequenas unidades produtoras de alimentos e ainda mais o era o acesso delas ao trabalho escravo⁵³.

Diante desta vinculação inelutável com o mercado como condição *sine qua non* da reprodução e, mesmo, formação destes contingentes de pequenos produtores domésticos — ou que combinam mão-de-obra familiar e escrava —, além da presença central da escravidão entre eles — no caso das Minas Gerais e do Recôncavo baiano, embora não da maior parte dos fumicultores de Pernambuco — torna-se delicado afirmar a existência de um campesinato colonial no século XVIII⁵⁴. Poderíamos admitir que, como dito, não sendo o campesinato um conceito rígido a ser sobreposto à realidade histórica, mas, antes, devendo ser percebido dentro de cada sociedade e economia em que se inserem⁵⁵, estas seriam as peculiaridades do campesinato do Brasil colonial. Desta forma, todavia, estaríamos forçando o conceito ou, antes, abandonando seus aspectos fundamentais e, portanto, teríamos que fazê-lo explicitamente, como parece ser o caso de Guillermo Palacios, que advoga a superação das reticências teóricas da historiografia clássica brasileira sobre a caracterização dos “homens pobres livres” da colônia como camponeses⁵⁶.

Um último aspecto a ser discutido concerne à autonomia daqueles pequenos produtores no tocante à ocupação da terra (que, legalmente, ou era domínio da coroa ou de sesmeiros e senhores da região). Em alguns momentos, as autoridades reinóis dão a impressão de que os pequenos fumicultores do Nordeste Oriental tinham relativa autonomia na decisão sobre o quê e quanto produzir.

Quando se propôs, por exemplo, um conjunto de reformas na arrecadação dos direitos sobre o tabaco em Pernambuco, o procurador da fazenda, com assento na Junta do Tabaco, foi contrário às medidas sugeridas, “poiz se tinha alcançado que bolir no tabaco não mão dos Lavradores seria perder este gênero” e que a forma que se propunha, além de impraticável, “seria grande encargo aos Lavradores do Brazil no fruto que cultivão os quaes se se virem molestados deyxarão a cultura della [...]”⁵⁷. Numa missiva do superintendente de Pernambuco, explicando as razões da diminuição da remessa do gênero para o reino, afirma que entre os motivos estava o preço tabelado, razão pela qual “se dam muitos Lavradores a outra cultura dechando a do tabaco por menos útil”⁵⁸. Seria, assim, decisão dos lavradores o que produzir e, portanto, denotava um domínio efetivo sobre uma parcela de terra.

Deve-se, todavia, matizar esta autonomia, mesmo que relativa, pois a condição precária na ocupação da terra parecia ser ainda a realidade para muitos dos não aquinhoados oficialmente com doações de terra. É o que se deduz de um parecer anônimo do primeiro quinquênio dos anos 1710, oferecido ao governador de Pernambuco Felix Machado. O autor anônimo explicava o apoio dado pelos moradores dos engenhos à causa de Olinda e ao cerco do Recife pelo domínio exercido da parte dos grandes senhores sobre àqueles. Este domínio derivava justamente da ocupação incerta pelos pequenos produtores de terras dos açucarocratas, os quais se negavam a aforá-las aos sitiantes, de forma a mantê-los dependentes de seu arbítrio e “ter mais liberdade [...] para expulsá-los delas”. O autor sugeria o aforamento obrigatório das áreas incultas ou destinadas à mata como forma de diminuir a sujeição dos moradores pobres aos senhores de terras e homens⁵⁹.

Para Palacios, o argumento não é de todo válido. Ele propõe a hipótese de que interesses próprios dos pequenos produtores pobres e livres guiaram-nos na adesão ao partido de Olinda. A vinculação dos pequenos fumicultores ao mercado pela mediação dos mercadores do Recife deu origem a atritos, uma vez que estes últimos eram credores dos primeiros, daí a invasão do Recife pelos moradores das matas⁶⁰. Para o caso das freguesias centrais — às margens do Capibaribe, a oeste do Recife e de Olinda — Cabral de Mello aponta as mesmas razões para a tomada de partido pelos pequenos lavradores: o açambarcamento da farinha e do tabaco pelos mercadores recifenses⁶¹.

Uma vez que a adesão matuta à açúcarocracia foi maior na ribeira do Capibaribe e na mata seca que na úmida, sobretudo tendo as vilas de Alagoas, Porto Calvo e S. Miguel recusado apoio aos mazombos, e tendo sido grande a adesão em Goiana (ao norte), a geografia da participação matuta na sedição da nobreza parece denotar a ascendência dos sacaricultores sobre os pequenos lavradores de roça e fumo em determinadas áreas. A mata úmida — ao Sul — era mais marcada pela monocultura e pelo escravismo que a mata seca⁶² — ao Norte. Portanto, foi mais atingida pela crise açucareira das primeiras décadas do século XVIII. Logo, aí restaram mais terras abertas ao pequeno cultivador, fora (ao menos temporariamente) do alcance dos senhores das terras. Sendo assim, onde os produtores de açúcar mantiveram-se menos afligidos pela depressão no setor exportador da região, seu domínio eminente sobre as terras conservou-se mais efetivo, o que lhes permitia comandar os moradores pobres, como no caso de Goiana, onde os Cavalcanti lideraram o partido de Olinda⁶³.

A condição dos pequenos fumicultores, todavia, não me parece ter sido de autonomia na gestão de seus tratos de terra. Uma vez que se encontravam vinculados ao mercado pela produção de um gênero não alimentício (ainda que cultivassem alimentos), cuja comercialização se dava pela intermediação de comissários volantes e homens de negócio, suponho que os fumicultores pobres caíam na dependência destes mesmos financiadores da produção.

O início da produção de tabaco pelos produtores domésticos da região pode não ter dependido de recursos alheios, dada a acessibilidade de seu plantio aos carentes de cabedal. É o que afirmava um autor setecentista, entre outros, segundo o qual a lavoura do tabaco “não demanda grandes possessões, e huns extraordinarios supprimentos, [...] e porque nella não demanda grandes costeios, todos quantos querem, e *podem*, [...], são lavradores deste genero”⁶⁴. No entanto, com o predomínio de uma lavoura mercantil entre estas pequenas unidades agrícolas, os fumicultores devem ter passado a depender cada vez mais daqueles agentes responsáveis pela reprodução destes sítios. Inicialmente, talvez, nem tanto para a sua reprodução econômica, propriamente, mas para o seu acesso a bens manufaturados importados. Nos casos em que a mão-de-obra escrava estava presente nas pequenas unidades, esta dependência só poderia acentuar-se, pois, então, o pequeno produtor passaria

a depender do mercado não apenas para a reprodução simples mas para a reprodução ampliada de sua unidade. Nestes casos, não se pode falar em camponês, dado que um dos principais fatores da produção é mercadoria, ainda que semelhante a quem a compra⁶⁵.

A forma pela qual os negociantes em tabaco adquiriam o gênero aos seus produtores na capitania de Pernambuco consistia no adiantamento do valor das safras futuras, adiantamento não em moeda, mas em *fazendas*. Eis o porquê da perplexidade do governador de Pernambuco ao receber ordem régia de que comprasse tabaco fino pagando aos produtores com letras. Ele informava ser impossível este tipo de transação com os fumicultores, que eram “quase infinitos”, espalhados pela capitania, com os quais o pagamento, “deve ser antecipado, e distribuído por comesarios que vão a Goyana e Alagoas no tempo da Colheita; e assim he necessario remeter se me este dinheiro antes, para eu poder fazer semelhante emprego [...]”⁶⁶. Não por acaso, o rei cancelou a ordem.

Não se haveria de pagar em moeda aos produtores de tabaco. Os comissários que vinham do reino a comprar tabaco e enviá-lo para Lisboa e África pagavam adiantado aos produtores, mas sem o desembolso de moeda metálica. Este comércio constituía um circuito: fazendas-tabaco-escravos, o qual conformava a seguinte circulação: Lisboa-Pernambuco-Costa da Mina e o caminho inverso rumo às minas gerais, uma espécie de versão geometricamente alterada do comércio triangular. Desta forma, a lei que limitava a doze tostões o preço da arroba de tabaco na colônia, não tinha muito efeito sobre as transações agenciadas pelos comissários a soldo de mercadores reinóis, justamente pela ausência de pagamento em moeda, pois

[...] os Comissarios do Brazil comulmente tratavão de se pagarem das fazendas, q tinham fiado, dos Lavradores, não trabalhavão muito sobre os preços senão sómente de procurarem muito q mandar a seus Correspondentes, fosse pelo preço q fosse.

*Tambem se deve ponderar que o direito he hum em cargo que senão paga com outra couza, senão que em dinheiro, e o principal do tabaco se satisfaz com os generos que se trocão com os donos a quem vem o tabaco, e estes remetem nos as Conquistas em retorno delle e quem aqui o negocea, o troca tambem com os Estrangeiros [...].*⁶⁷

Do testemunho acima se infere que todas as etapas das transações envolvendo o tabaco de Pernambuco enviado ao reino eram feitas em gêneros, sem a presença da moeda metálica. Os mercadores reinóis que importavam o tabaco vendiam-no a troco de fazendas, as quais voltavam a serem remetidas para o Brasil. O que nos interessa ressaltar, no entanto, é que, na etapa colonial deste circuito, as fazendas eram *fiadas* aos fumicultores, o que, certamente, garantia aos compradores, pelo empenho das safras futuras e pela ausência de pagamento em moeda, adquirir o tabaco a preços mais cômodos aos interesses de seus empregadores do reino. O mesmo se pode supor na compra de tabaco destinado ao comércio de escravos na Costa da Mina⁶⁸.

O endividamento antecipado dos produtores⁶⁹ foi uma forma que permitiu aos comerciantes dominarem os destinos da produção exportadora do Brasil colônia, como se observa no caso dos produtores de açúcar da capitania de Pernambuco, mas não apenas desta, dando-se o mesmo na Bahia⁷⁰, Rio de Janeiro⁷¹ e em outras regiões da América colonial, como o Caribe francês e inglês⁷². Dificilmente, portanto, poder-se-ia supor uma autonomia, ainda que relativa, dos pequenos fumicultores do Nordeste Oriental no manejo de suas unidades produtoras no tocante ao que e quanto produzir. Esta condição subalterna e, conseqüentemente, responsável pela transferência dos ganhos da lavoura do tabaco dos produtores para os comerciantes é que levou um contemporâneo a afirmar que o fumicultor “certamente seria incomparavelmente muito mais feliz, se não tivesse por inimigos os atravessadores, os comerciantes [...]”⁷³.

É possível que a esta condição escapassem alguns produtores de maior envergadura, senhores de escravos, como aquele sargento-mor de S. Miguel (capitania das Alagoas), Francisco Álvares Camelo, citado em 1722 como um dos donos de uma carga de tabaco enviada por via marítima de S. Miguel a Pernambuco. Como o ser oficial, geralmente, era sinônimo de ter algumas posses⁷⁴, Francisco Álvares Camelo bem poderia dispor de escravos na produção de tabaco. E, ainda mais, seria mesmo possível que, como sugere Catherine Lugar para o Recôncavo, os maiores produtores canalizassem parte da produção dos pequenos, beneficiando-a e vendendo-a aos mercadores⁷⁵. Parece, porém, que, em Pernambuco e Alagoas, produtores escravistas eram mais a exceção que a regra.

Considerações finais

Não tenho a pretensão de que com os poucos parágrafos acima seja possível eliminar o uso do conceito de camponês/campesinato da historiografia do Brasil colonial, nem era essa a intenção. Todavia, é de se esperar que os historiadores, *ex officio*, tenham bastante zelo na escolha e no emprego dos conceitos para caracterizar aquilo que tomam como objeto de estudo. Desta forma, é necessário que a análise histórica da presença de milhares de pequenos produtores livres no Brasil colonial, em particular no século XVIII, assim como tem sido valorizada pelos pesquisadores, receba o devido tratamento analítico que permita concatená-los à compreensão do conjunto da sociedade e economia coloniais. Parece-me, como argumentei acima, que o uso do conceito de campesinato (e muito menos o de economia camponesa) não se coaduna facilmente com as características de uma economia *colonial* que, diga o que se disser, não era uma reprodução da economia européia contemporânea, esta sim marcada, na maioria das regiões e até o séc. XVIII, pelo menos, por aquele imenso estrato da *civilização material* que era o mundo dos camponeses⁷⁶.

Parece-me que as dificuldades de articular conceitualmente os “pequenos produtores livres” à economia agro-exportadora escravista decorrem da própria natureza do objeto. “Lavradores” (termo corrente na documentação sobre Pernambuco e outras capitanias, que tanto poderia incluir os produtores escravistas de cana-de-açúcar, quanto os pequenos produtores de tabaco e mandioca)⁷⁷, “moradores”, “sitiantes”, “agregados”, “caipiras”, são termos que aparecem na documentação pertinente ao período colonial e, talvez, reflitam, em alguns casos, relações distintas entre cada um daqueles segmentos de produção em pequena escala (característica comum à maioria) e a economia de *plantation* colonial.

Pode-se admitir que tenha havido camponeses durante períodos específicos de colonização em algumas áreas da América portuguesa. Todavia, não parece convincente o argumento de que a plethora de pequenos produtores que medraram em torno às zonas de exportação escravista (a partir do século XVIII principalmente, pois, nos séculos anteriores, não há indícios que fossem numericamente e/ou estruturalmente significativos) tenha constituído um campesinato⁷⁸, que constituísse um grupo social homogêneo ou que tais grupos não passassem, como diria Marx, de “grandezas homólogas, da mesma maneira que

batatas em um saco constituem um saco de batatas”⁷⁹. A própria natureza da economia colonial – com o virtual monopólio da terra pelos grandes produtores escravistas, que avançavam sobre a fronteira agrícola nos momentos de crescimento da demanda externa pelos bens tropicais⁸⁰, e o caráter mercantil da produção, que vinculava os pequenos produtores ao mercado (e, mormente, aos credores), particularmente quando adotavam o trabalho escravo – aponta para a impossibilidade estrutural de ter se formado no Brasil colônia um campesinato nos moldes clássicos deste grupo social.

¹ Sobre produtores domésticos, sem escravos, cf. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Campesinato Brasileiro*. Ensaio sobre civilização e grupos rústicos no Brasil. Petrópolis, RJ; São Paulo: Vozes; Edusp, 1973; sobre produtores domésticos com ou sem escravos no centro-sul da colônia, cf. FRAGOSO, João Luís. *Homens de Grossa Aventura*. Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2ª. ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 124, 132-4, 136-8.

² Cf. MENDRAS, Henri. *Sociedades Camponesas*. Trad. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 11; e SHANIN, Teodor. "A Definição de Camponês: Conceituações e Desconceituações. O Velho e o Novo em uma Discussão Marxista". *Estudos Cebrap*, 26, Trabalho e Dominação. Petrópolis, RJ, p. 72-3, 1980; LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *História da Agricultura Brasileira*. Combates e controvérsias. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 34-55; para o contexto da utilização do conceito no Brasil contemporâneo, particularmente no discurso político, cf. CARRARA, Angelo Alves. Camponês: uma controvérsia conceitual. In: OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA Márcia Menendes; OLIVEIRA, Oséias de. (Org.). *História Agrária: Propriedade e Conflito*. Irati: UNICENTRO, 2008, p. 36, 43-5; GRYNSZPAN, Mario. Campesinato. In: MOTTA, Márcia (org). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 72-5.

³ SHANIN, Teodor. (Ed.). *Peasants and Peasant Societies*. Middlesex: Penguin Books, 1984. (1ª. ed. 1971) e os estudos compilados neste volume, incluindo um de T. Shanin. Peasantry as a Political Factor, p. 238-63; o de Daniel Thorner. Peasant as a Category in Economic History, p. 202-18; de Basile Kerblay. Chayanov and the Theory of Peasantry as a Specific Type of Economy, p. 150-60; Boguslaw Galeski. Sociological Problems of the Occupation of Farmers, p. 180-201; John S. Saul; Roger Woods. African Peasantries, p. 103-14. Cf., ainda, SHANIN. "A Definição de Camponês: Conceituações e Desconceituações. O Velho e o Novo em uma Discussão Marxista". *Op. cit.*

⁴ REDFIELD, Robert. *Peasant Society and Culture*. Chicago: University of Chicago Press, 1989. Idem. *The Little Community*. Chicago: University of Chicago Press, 1989; MENDRAS, Henri. *Sociedades Camponesas*, *op. cit.*; WOLF, Eric R.. *Sociedades Camponesas*. Trad 2a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976; este último combina as duas vertentes que distinguimos.

⁵ O objetivo era compatibilizar a produção familiar aos planos de desenvolvimento econômico. Cf. ABRAMOVAY, Ricardo. *Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão*. 2ª. Ed. São Paulo; Campinas: HUCITEC; Campinas, 1998, p. 80-9.

⁶ CHAYANOV, Alexander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Trad. Buenos Aires: Nueva Visión, 1985, p. 70.

⁷ Esta vertente está bem representada na compilação organizada por T. Shanin, já citada.

⁸ O melhor e principal exemplo é REDFIELD. *Peasant Society and Culture*, *op. cit.*; Idem. *The Little Community*, *op. cit.*

⁹ Cf. WOLF. *Sociedades Camponesas*, *op. cit.*; MENDRAS. *Sociedades Camponesas*, *op. cit.*

¹⁰ PALACIOS, Guillermo. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en la época de la Revolución Industrial*. México, DF: Colegio de México; Fondo de Cultura, 1998, p. 332.

¹¹ QUEIROZ, *O Campesinato Brasileiro*, *Op. cit.*, p. 26-7 e ss.

¹² FORMAN, Shepard. *Camponeses: sua participação no Brasil*. Trad. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

¹³ PALACIOS, *op. cit.*, p. 334.

¹⁴ Redfield estudou uma comunidade do México, os maias de Chan Kom; REDFIELD, *The Little Community*, op. cit., p. 28-32. O autor também defende a homogeneidade dos “agricultores” contemporâneos da América Latina de tipo camponês; REDFIELD, *The Peasant Society and Culture*, op. cit., p. 16-7.

¹⁵ QUEIROZ, op. cit., p. 10, 12, 18-9, 24-31.

¹⁶ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T.A. Queiroz/Edusp, 1986, p. 20-2.

¹⁷ Em São Paulo, chamavam a estas lavouras de “sítios volantes”. SILVA, op. cit., p. 20-1; cf. também, sobre o uso da “coivara” pelos agricultores tradicionais, WOLF, *Sociedades Camponesas*, op. cit., p. 37-44.

¹⁸ FRAGOSO, *Homens de Grossa Aventura*, op. cit., p. 124-26. Cito este trabalho por sintetizar dados de várias pesquisas sobre o tema e devido à sua relevância na historiografia das duas últimas décadas.

¹⁹ Ibidem, p. 124-38.

²⁰ SILVA, Luiz Geraldo. “A Propriedade Mercantil e a Propriedade Colonial: uma abordagem interpretativa da economia colonial do Nordeste (1690-1750)”. *Cadernos de História*, vol 2, Recife: Departamento de História da UFPE, 1987, p. 13, 15, 17-8.

²¹ Cf. CARDOSO, Ciro F. S.. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Rio de Janeiro: Vozes, 1979, p. 52; a exposição da concepção deste autor sobre o campesinato é muito sucinta: são cinco elementos apresentados numa única página; a idéia de uma “brecha camponesa” em meio a plantation, citada em Cardoso, deve-se a MINTZ, Sidney. *From Plantations to Peasantries in the Caribbean*. In: MINTZ, S.; PRICE, Sally. (Ed.). *Caribbean Contours*. 3ª. ed. Baltimore: John Hopkyns University, 1989, p. 131-3.

²² FRAGOSO, op. cit., p. 132-3; os artigos de T. Shanin e D. Thorner citados pelo autor são SHANIN. “A Definição de Camponês: Conceituações e Desconceituações. O Velho e o Novo em uma Discussão Marxista”. Op. cit. e THORNER, *Peasant Economy as a Category in Economic History*. In: SHANIN, T. (Ed.). *Peasants and Peasant Societies*. Middlesex: Penguin Books, 1984, p. 202-18.

²³ SHANIN, op. cit. p. 52; THORNER, op. cit., p. 206-7.

²⁴ SHANIN, op. cit.; os “elementos básicos” são relacionados nas p. 46-50; citação à p. 51-2. Henri Mendras aponta cinco traços definidores do campesinato, traços estes que “necessariamente ligados entre si, formam um modelo geral”; MENDRAS, op. cit., p. 14-5 (grifo acrescentado).

²⁵ THORNER, op. cit., p. 202-3, 208. O autor, inclusive, observa que “Many writers have utilized the term peasant economy to describe the functioning of individual household units. We prefer to reserve the term for entire economies having certain characteristics [...]”; ibidem, p. 202, n. 1 (grifo do autor).

²⁶ THORNER, op. cit., p. 205 (grifo acrescentado).

²⁷ SHANIN, op. cit., p. 51 (grifo acrescentado).

²⁸ Cf. ABRAMOVAY. *Paradigmas do Capitalismo Agrário*, op. cit., p. 110-1. Sobre os princípios da reciprocidade e domesticidade como princípios motores de economias não-capitalistas, ver POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 67-8, 73.

²⁹ Sobre o conceito marxista de “formação econômico-social”, cf. SERENI, Emilio. “La categoría de formación económico-social”. In LUPORINI, Cesare; SERENI, E. et alii. *El concepto de "Formacion Económico-Socail"*. Córdoba: Siglo XXI, 1973. *Cuadernos de Pasado y Presente*, 39, p. 55-96. O autor, e vários outros, discutem este conceito marxista. Cf., também, GODELIER, Maurice. Conceito de “Formação Econômico e Social”: o exemplo dos Incas. In: Idem. *Horizontes de Antropologia*. Trad. Lisboa: Edições 70, [s./d.], p. 126 e ss.

³⁰ SHANIN, op. cit., p. 65. Abramovay vai ainda mais longe, afirmando que não há em Marx nem é possível derivar do mesmo um “conceito” (hegeliano) ou categoria de campesinato como modo-de-produção ou classe. Cf. ABRAMOVAY. *Paradigmas do Capitalismo*, op. cit., p. 31-2, 48, 52.

³¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Elites politics and the Growth of a Peasantry*. In: RUSSELL-WOOD, A.J.R. (Ed.). *From Colony to Nation*. Essays on the independence of Brazil. Baltimore; Londres: John Hopkins UP, 1975, p. 145, 148.

³² Ibidem, p. 146. Esta definição é uma citação incluída por Schwartz a partir de John Duncan Powell. “On defining peasants and peasant society”. *Peasant Studies Newsletter*, 1, 1972, p. 94-9.

³³ Ibidem.

³⁴ Ibidem, p. 149.

³⁵ A interpretação da separação dos produtores diretos dos meios de produção como origem das transformações econômicas na Inglaterra remonta, obviamente, a Karl Marx, e tem sido defendida na

historiografia por vários autores, desde Maurice Dobb (*A Evolução do Capitalismo*. Rio de Janeiro: LTC, 2004, p. 181-223) até Robert Brenner (ver, entre outros, “Property and Progress: where Adam Smith went wrong”. In: I Colóquio Internacional de História Econômica. Campinas).

³⁶ FERLINI, Vera Lucia Amaral. Introdução e O mito do latifúndio. In: Idem. *Açúcar e Colonização*. São Paulo: Alameda, 2010, p. 28, 31, 212-3, 219. Ver também FERLINI, V.L.A. Os pobres do açúcar. In: SZMRECSÁNYI, Tamás. (Org.). *História Econômica do Período Colonial*. 2ª. Ed. rev. São Paulo: Edusp; Hucitec; Imprensa Oficial, 2002, p. 21-34.

³⁷ FERLINI, O mito do latifúndio, *op. cit.*, p. 230-1. Schwartz apresenta um argumento semelhante sobre as transformações nas relações entre os “camponeses” e os latifundiários nas últimas décadas coloniais: SCHWARTZ, Elites politics and the Growth of a Peasantry, *op. cit.*, p. 134, 150-1.

³⁸ G. PALACIOS, *op. cit.*, p. 23-6, 33-6, 51-2, 122-4 e ss. O argumento central de Palacios já havia sido apresentado resumidamente por ele vários anos antes. Cf. PALACIOS. “Campeinato e Escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste Oriental do Brasil, c. 1700-1875”. *Dados*, Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 30, n. 3, p. 329-34, 1987.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 59, 109-10 *et passim*.

⁴⁰ Cf. MARCÍLIO, Maria Luiza. A população do Brasil colonial. In: BETHELL, Leslie. (Org.). *História da América Latina*. Trad. Vol. II: América Latina Colonial. São Paulo; Brasília, DF: Edusp; FUNAG, 2004, p. 311-38; e CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais*: produção rural e mercado interno em Minas Gerais, 1674-1807. Juiz de Fora, MG: UFJF, 2007, p. 212-4, 241-3, 258, 264-7.

⁴¹ REDFIELD. *The Peasant Society and Culture*, *op. cit.*, p. 36, 38. Shanin, por exemplo, aceita a presença do campesinato em distintos modos de produção; SHANIN, “A Definição de Camponês: Conceituações e Desconceituações. O Velho e o Novo em uma Discussão Marxista”, *op. cit.*, p. 68-9.

⁴² DO GOVERNADOR Francisco Martins Mascarenhas sobre a compra que se lhe encomendou de cinco mil cruzados de tabaco selecto p.a a frota de 1700. Pernambuco, 10 de Junho de 1699. TT, JT, Maço 96-A; Caixa 83.

⁴³ Cf. THORNER, *op. cit.*, p. 206-7; Wolf, *op. cit.*, p. 44.

⁴⁴ MENDRAS, *Sociedades Camponesas*, *op. cit.*, p. 119-23.

⁴⁵ Isto é, pequenos comerciantes que vinham de Portugal para o Brasil trazendo mercadorias que vendiam como ambulantes pelo interior da colônia. Cf. SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum Diccionario Juridico, Theoretico, e Practico, remissivo ás Leis compiladas, e extravagantes*. Tomo I. Lisboa: Rollandiana, 1825, [s/ p.].

⁴⁶ Maria Isaura P. de Queiroz considera que os fazendeiros desempenhassem o papel de mediadores entre os sitiantes ocupando terras alheias e a sociedade global; QUEIROZ, *op. cit.*, p. 26-7.

⁴⁷ Agradeço à prof. Vera Lucia Ferlini por ter chamado minha atenção para este aspecto.

⁴⁸ REDFIELD. *The Little Community*, *op. cit.*, p. 124-5.

⁴⁹ CONSULTA do C.U. ao rei sobre as informações dos oficiais de Itamaracá, acerca das humilhações padecidas pelos lavradores de tabaco da dita capitania e da devassa que se tirou deles. Lisboa, 21 de agosto de 1704. AHU, Conselho Ultramarino, Documentos de Pernambuco, Cx. 21, Doc. 1981.

⁵⁰ Estas conclusões são as principais contribuições de Chayanov e de sua “escola” à compreensão do campesinato; cf. ARCHETTI, Eduardo. Presentación. In: CHAYANOV, Alexander. *La Organización de la Unidad Económica Campesina*, *op. cit.*, p. 08-21; CHAYANOV, *ibidem*, p. 70, 84-5, 237-8, 246-8; cf. KERBLAY, Basile. Chayanov and the Theory of Peasantry as a Specific Type of Economy. In: SHANIN, Teodor. (Ed.). *Peasants and Peasant Societies*, *op. cit.*, p. 151-2. Sobre a inelasticidade da oferta da produção agrícola no Antigo Regime, cf. LABROUSSE, Ernest. La crisis de la economía francesa al final del antiguo régimen y al principio de la Revolución. In: Idem. *Fluctuaciones Económicas e História Social*. Trad. Madrid: Tecnos, 1973, p. 351: “La técnica agrícola, el modo de vida, las instituciones contribuyen a explicarlo”.

⁵¹ A conclusão é do próprio PALACIOS, *op. cit.*, p. 105-11.

⁵² Sobre tal unidade, diz Angelo Carrara: “[...] tendo em vista que entre os elementos centrais do campesinato entendido como um modo de produção específico é [fundamental] a **produção para o auto-consumo**, a qual, no meu entendimento, só é possível manter com baixo nível tecnológico (e que, por sua vez, está diretamente relacionado a um baixo padrão de consumo)”. CARRARA, Camponês, *op. cit.*, p. 51 (grifo no original).

⁵³ FRAGOSO, *Homens de Grossa Aventura*, op. cit., p. 132-4. Os camponeses podem tornar-se dependentes do mercado para conseguir moeda para o pagamento de tributos, mas não para prover a totalidade de sua subsistência; cf. Mendras, *op. cit.*, p. 108.

⁵⁴ Segundo Braudel, no “universo de camponeses” do Mediterrâneo não se alteravam a maneira de cultivar, a ordem e a importância dos cultivos, apesar de estar em contato com uma economia mais ampla e monetária; BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Felipe II*. v. I. Lisboa: D. Quixote, 1983, p. 470; é bem verdade que ele se refere à sociedade do século XVI, mas o autor demonstra a permanência de vários fatores estruturais no Mediterrâneo desde o século XVI até o XVIII; *ibidem*, p. 413-6, 428-32.

⁵⁵ SAUL, John S.; WOODS, Roger. African Peasantries. In: SHANIN. (Ed.). *Peasants and Peasant Societies*, op. cit., 1984, p. 103-4. Como afirma também Mário Grynszpan: “O que se trata de perceber é que a realidade social é complexa e que os conceitos devem operar não como camisas-de-força, mas como ferramentas teóricas que permitam dar conta desta complexidade e das constantes mudanças por que passa a realidade. É dessa forma que o conceito de camponês deve ser pensado”. GRINSZPAN, *op. cit.*, p. 75.

⁵⁶ PALACIOS, Guillermo. “Campe sinato e Historiografia no Brasil. Comentários sobre algumas obras notáveis”. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 35, 1o. semestre 1993, p. 42 e ss.

⁵⁷ SOBRE o papel que Sua Mg.de mandou ver na Junta acerca dos meyo s q se apontão p.a melhor a recadação do tabaco da B.a. Lisboa, 30 de junho de 1700. TT, Conselho da Fazenda, Livro 403, fl.82-82v.

⁵⁸ [CARTA do] Superintendente do Tabaco de Pernambuco . Recife, 20 de Março de 1704. TT, JT. Cartas remetidas do Brasil e da Índia, Maço 97.

⁵⁹ Biblioteca Nacional de Lisboa, Pombalina 526, fls. 269-269v. Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos*. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 2a. ed. rev. São Paulo: 34, 2003, p. 465.

⁶⁰ PALACIOS, *op. cit.*, p. 30-2. A marcha dos milicianos das matas sobre o Recife é reconstituída por Cabral de Mello, *A Fronda dos Mazombos*, op. cit., p. 297-302.

⁶¹ MELLO, *A Fronda dos Mazombos*, op. cit., p. 298.

⁶² *Ibidem*, p. 430.

⁶³ *Ibidem*, p. 301, 349-50.

⁶⁴ [Luís Antonio de Oliveira Mendes]. Discurso Preliminar, Histórico, Introdutório, com Natureza de Descrição Econômica da Comarca e Cidade da Bahia. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. XXVII. Rio de Janeiro: BN, 1906, p. 322 (grifo acrescentado).

⁶⁵ Cf. Abramovay, *Paradigmas do Capitalismo Agrário*, op. cit., p. 116.

⁶⁶ DO G[OVERNADOR] Francisco Martins Mascarenhas sobre a compra que se lhe encomendou de cinco mil cruzados de tabaco selecto p.a a frota de 1700. Pernambuco, 10 de Junho de 1699. Maço 96-A; Caixa 83.

⁶⁷ DA JUNTA da Administração do Tabaco Com a petição inclusa do Provedor e Deputados da Meza do Espirito Santo dos Homenz de Neg.o desta Cidade [de Lisboa] [...].Lisboa, [s/d]. TT, JT, Maço 9 – Consultas.

⁶⁸ Cf. LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da Costa da Mina e Comércio Atlântico*. Tabaco, Açúcar, Ouro e Tráfico de Escravos: Capitania de Pernambuco (1654-1760). Tese (Doutorado). São Paulo: FFLCH/USP, 2004, p. 133-51.

⁶⁹ Este sistema de relações entre produtores e comerciantes não é original do Brasil colônia, mas da Europa da Baixa Idade Média. Sobre o mesmo, que Wallerstein chama de “sistema de peonagem internacional”, afirma o autor que “a compra de bens antes de serem produzidos, ou seja, pagamentos adiantados por fornecimentos a fazer no futuro [...] impedia a venda num mercado aberto. Permitia que fossem os mercadores, e não os produtores, a decidir o momento ótimo para revenda a nível mundial. E uma vez que o dinheiro emprestado tendia a estar já gasto por alturas da entrega dos bens — quando não existiam já dívidas — o produtor era sempre tentado a perpetuar o sistema”. WALLERSTEIN, Immanuel. *O Sistema Mundial Moderno*. Vol. I. A agricultura capitalista e as origens da economia-mundo européia no século XVI. Trad. Lisboa: Afrontamento, [1990], p. 124-5. No caso do Brasil colônia, podemos dizer que o produtor endividado era mais que tentado, era obrigado a perpetuar o sistema.

⁷⁰ ANTONIL, *op. cit.*, p. 95-6; Prado Jr., *op. cit.*, p. 295-6; SCHWARTZ, Stuart B.. *Segredos Internos*. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 173-84.

⁷¹ FRAGOSO, *Homens de Grossa Aventura*, op. cit., p. 27-8, 35-6, 181-5.

⁷² STEIN, Robert Louis. *The French Slave Trade in the Eighteenth Century*. An Old Regime Business. Madison, Wisconsin.: The University of Wisconsin Press, 1979, p. 130-1, 169-70, 181-3, 197; PRICE, Jacob.

Credit in the slave trade and plantation economies. In: SOLOW, Barbara L. *Slave and the rise of the Atlantic System*. Cambridge: University Press, 1991, p. 300-5, 306-10. Sabe-se, no entanto, que a maior parcela das plantations das Antilhas eram propriedades de mercadores absenteístas, sobretudo as inglesas.

⁷³ [MENDES], *Discurso Preliminar, Histórico, Introdutório*, op. cit., p. 283-, op. cit., p. 323.

⁷⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. *O Miserável Soldo e a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001, p. 82. Afirma a autora que “Para o comando das tropas auxiliares, a Coroa explicitamente escolhe os senhores não apenas de maior cabedal, mas *com maior séquito*, no caso, aqueles que já possuísem um numeroso exército particular de escravos e agregados” (grifos originais).

⁷⁵ Catherine Lugar. The Portuguese Tobacco Trade and Tobacco Growers of Bahia in the Late Colonial Period. In: ALDEN, Dauril; DEAN, Warren. (Ed.). *Essays Concerning the Socioeconomic History of Brazil and Portuguese India*. Florida: University Presses of Florida, 1977, p. 33.

⁷⁶ BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo*. Vol. 1: As Estruturas da Vida Cotidiana. Trad. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Sobre o campesinato em França, cf. LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Os camponeses do Languedoc*. Trad. Lisboa: Estampa, 1997. Sobre os diferentes destinos do campesinato na Europa moderna, veja-se BRENNER, Robert. “Agrarian class structure and economic development in pre-industrial Europe”. *Past & Present*, 70 (1): p. 30-75, 1976.

⁷⁷ Sobre os “lavradores de cana” na Bahia, ver SCHWARTZ, *Segredos Internos*, op. cit., p. 247-60; sobre aqueles últimos, ver BARICKMAN, Bert J. *Um Contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, *passim*.

⁷⁸ Devo esta conclusão ao professor Maximiliano Menz da UNIFESP, ouvida numa de nossas conversas sobre o tema.

⁷⁹ MARX, Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. In: Idem. *Manuscritos Econômico-Filosóficos e outros textos escolhidos*. Trad. 2ª. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 397.

⁸⁰ Como se observou nos Campos dos Goytacazes, norte da capitania do Rio de Janeiro, em fins do séc. XIX, com o avanço da produção açucareira, que expulsou os pequenos produtores que haviam desbravado a fronteira agrícola da região; cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento*. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 128 e ss.